

BOLETIM GERAL Nº 006, de 09 JAN 2024

Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), sito à Avenida Brigadeiro Protásio, bairro: Marco – Belém/PA

4 - Para execução do TAF, os Policiais Militares da Reserva Remunerada deverão trajar o uniforme de educação física da PMPA, conforme previsão na Resolução nº 110 – EMG – Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Pará (RUPMPA), publicada no Aditamento II ao BG nº 098 – 23 MAIO 2019;

4.1. O Corpo Militar de Saúde deverá disponibilizar uma ambulância para a assistência durante o referido Teste de Avaliação Física;

4.2 Os casos omissos neste edital serão deliberados pelo Chefe do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará, em consonância com as orientações do Exmº. Sr. CEL QOPM CMT GERAL da PMPA;

5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Icoaraci-PA, 09 de janeiro de 2024

ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 11583

CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA PMPA

● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O CEL QOPM RG 26306 GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS, respondendo p/ Chefia do Departamento-Geral de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que **APROVOU o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - CFP 2024 BELÉM-PA 2024**

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Órgão Responsável: Departamento-Geral de Educação e Cultura (DGEC);

1.2 Coordenação Pedagógica: Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP);

1.3 Órgão Executor: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças “Cel Moreira” - CFAP;

1.4 Supervisor Geral: DGEC;

1.5 Supervisor de Polo: Oficial indicado pelo Supervisor Geral;

1.6 Nível/Denominação: Formação Inicial/Curso de Formação de Praças – CFP PMPA 2024;

1.7 Área de conhecimento: Segurança Pública

1.8 Aspectos Legais:

Constituição Federal do Brasil, 1988;

Constituição do Estado do Pará, 1989;

Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Decreto-Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal;

Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983 - Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares;

PMPA/AJG

Pág. 6

BOLETIM GERAL Nº 006, de 09 JAN 2024

Decreto nº 2.044, de 03 de dezembro de 2021, institui a política estadual de incentivo a vacinação contra a COVID – 19;

Lei nº 5.251 de 31 de julho de 1985 - Estatuto da PMPA;

Lei nº 6.257 de 17 de novembro de 1999 - Lei de Criação do IESP;

Lei nº 6.626 de 06 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.342, de 14 de janeiro de 2016 - Lei de Ingresso na PMPA;

Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006; que dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará – PMPA

Lei nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006 - Código de Ética e Disciplina da PMPA;

Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015 - Lei de Promoção de Praças;

Resolução nº 010/CONSUP de 19 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30665 de 19 de abril de 2006 - Define o tempo da hora-aula em 50 minutos;

Resolução nº 148/2015/CONSUP, 12 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32959 de 27 de agosto de 2015 - Aprova a tabela de Valores da hora-aula;

Resolução nº 149/2015 – CONSUP, de 31 de agosto de 2015 - Dispõe sobre a forma de contratação de docentes / monitores pelos órgãos que integram o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Pará;

Resolução nº 214/2017 – CONSUP, de 20 de março de 2017 - Inclusão das categorias de professor-conteudista, tutor principal “master” e tutor;

Resolução nº 311/2019 – CONSUP, de 27 de março de 2019 - Inclusão do professor-revisor, na modalidade à distância;

Resolução nº 322/2019 – CONSUP, de 22 de maio de 2019; - Sobre o Curso de Formação e Capacitação para ascensão funcional dos agentes do SIEDS

Resolução nº 355/2020 – CONSUP, 26 de março de 2020 - Inclusão da categoria supervisor, na modalidade presencial e à distância;

Resolução nº 479/2023 – CONSUP, 27 de dezembro 2023 – Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP 2024, que visa atender à determinação judicial e remanescentes do CFP PM/2022, com carga horária de 1.640 horas aula, elaborado pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura - DGEC/PMPA, na modalidade presencial, publicado no Boletim Geral nº 002, de 03 de janeiro de 2024, transcrito do Diário Oficial nº 35.666, de 03 de janeiro de 2024;

Resolução nº 285/2021 –PM3/EMG - Dispõe sobre a malha curricular do Curso de Formação de Praças 2022;

Resolução nº 271 de 07 de junho de 2021- Dispõe sobre o Teste de Aptidão Física a ser aplicado nas promoções de Oficiais e Praças, e nos cursos de formação, adaptação e habilitação;

Manual do Aluno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças “Cel Moreira” Aditamento ao BG N° 010 IV DE 14 DE JAN DE 2022;

Instrução Normativa Nº 001/2019 – GAB CMDº - Dispõe sobre a seleção, contratação e pagamento de professores e/ou instrutores do Curso de Formação de Oficiais (CFO), Curso de Adaptação de Oficiais (CADO), Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), Curso de Formação de Praças (CFP), Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos (CGS) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);

BOLETIM GERAL Nº 006, de 09 JAN 2024

Instrução Normativa nº 001/2022 – EMG, regula os procedimentos administrativos e pedagógicos relativo ao licenciamento a pedido;

Portaria nº 074/2018 – DEI, publicada em BG nº 156, de 30 AGO 2018 - regula os processos relevantes para a realização das avaliações e verificações dos discentes do Curso de Formação de Praças (CFP), Curso de Adaptação a Graduação de Sargentos (CGS) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);

Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução;

Portaria nº 228/2021 – DGEC, proibição do uso de aparelho eletroeletrônico;

Portaria nº 229/2021 – DGEC, proibição da captura de imagens ou gravações dos alunos durante as instruções;

Portaria nº 230/2021 – DGEC, proibição do emprego de expressões, canções e escritos, que traduzam em mensagens fomentadoras de violência, apologia ao crime e desrespeito aos direitos humanos;

Portaria nº 231/2021 – DGEC, regula os processos para a realização de avaliações e verificações dos discentes dos cursos promovidos pelo DGEC;

Portaria nº 232/2021 – DGEC, estabelece a proibição das relações comerciais por civis ou militares, nas dependências da APM, CFAP e CTPM;

Portaria nº 001/2022 – DGEC, institui nas unidades que integram o sistema de Ensino e Instrução da corporação a jornada complementar pedagógica.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO:

2.1 **Carga Horária:** 1.490 h/a (acrescido de 150h/a de Estágio supervisionado) .

2.2 **Tipo/Modalidade:** Formação Profissional / Híbrido.

2.3 **Período de realização:** janeiro a setembro de 2024;

2.4 **Tempo de duração:** 09 meses.

2.5 **Número de vagas:** 25 (vinte e cinco).

2.6 **Quantidade de Pelotões:** 01 (pelotão).

2.7 **Público alvo:** Alunos do Curso de Formação de Praças matriculados por determinação judicial, em situação de reprovação ou trancamento no CFP 2022;

2.8. **Seleção:** O curso abrangerá os candidatos decorrentes de determinação judicial e remanescentes do CFP/2022.

2.9. Cronograma do Curso:

PERÍODO	EVENTO	RESPONSÁVEL
27 NOV 2023	CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE	DGEC/SSFI
12 DEZ 2023	APRESENTAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO NA CÂMARA TÉCNICA - IESP	DGEC/SSFI
27 DEZ 2023	APRESENTAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO NO CONSUP/SEGUP	DGEC/SSFI
09 JAN 2024	PUBLICAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO/PLANO DE CURSO EM BG	DGEC/AJG
19 JAN 2024	PUBLICAÇÃO DA MATRÍCULA EM BG	DGEC/SSFI
22 JAN 2024	APRESENTAÇÃO NO CFAP	CFAP
22 a 26 JAN 2024	JORNADA PEDAGÓGICA	CFAP
29 JAN 2024	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO	DGEC/CFAP
30 SET 2024	TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO	DGEC/CFAP
A DEFINIR	FORMATURA	DGEC/CFAP

BOLETIM GERAL Nº 006, de 09 JAN 2024

2.10. **Local de realização:** Centro de Formação de Praças - CFAP (confirmar), conforme tabela abaixo.

QUADRO 01 – POLO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS 2024.

CAPACIDADE FORMATIVA CFP 2024					
ORD	REGIÃO	POLO	MUNICÍPIO	Nº ALUNOS	Nº PELs.
1	BELÉM	CFAP	BELÉM	25	01 PEL
TOTAL: 25 ALUNOS					

3. JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Pará, conforme preceitua nossa Carta Magna Federal de 1988, compete à polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, garantindo assim a manutenção da ordem e o bem estar social. Visando garantir o cumprimento com excelência de nossas competências constitucionais, e acompanhando o crescimento populacional e as demandas provenientes do mundo contemporâneo, surge a necessidade de formar novos profissionais da área de segurança pública que atuem diretamente em ações preventivas e de enfrentamento ao crime, pautados nos desígnios do Estado Democrático de Direito, a fim de promover um serviço orientado ao exercício da cidadania e dignidade da pessoa humana, visando consolidar os valores sociais, morais e éticos, para atender os anseios da sociedade.

Neste sentido, o Departamento-Geral de Educação e Cultura, propõe o Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Praças – CFP/PMPA/2024, aprovado pelo Comando da Corporação e Conselho Superior do IESP-CONSUP, definindo os parâmetros educacionais que nortearão as ações formativas dos discentes durante a execução do curso no período de Janeiro a Setembro de 2024, para atender a demanda existente de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados por determinação judicial, em situação de reprovação ou trancamento no CFP 2022.

Objetivando uma interação maior e de qualidade entre a Polícia Militar do Pará e a sociedade paraense, promovendo meios e soluções aos problemas na comunidade, buscando favorecer a qualidade de vida e de segurança, contempla-se as recomendações da Matriz Curricular Nacional (MCN) de 2014 para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública, disponibilizada pelo Ministério da Justiça (MJ), por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e considerando as competências para os profissionais de forças policiais que operam na região amazônica, devendo o concluinte do Curso de Formação de Praças, reunir conhecimentos, habilidades e atitudes que o façam estar em condições de conhecer os processos e se sentirem motivados a realizá-los.

A formação profissional dos agentes da Segurança Pública é essencial para se prover o negócio, missão e a visão estabelecida pela PMPA. Nesse sentido, o presente documento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Praças (CFP PMPA 2024), atendendo a necessidade de formação de novos policiais militares, para que sejam promovidos à graduação de Soldados, destinados a execução das atividades operacionais e administrativas da Corporação.

4. OBJETIVOS:

4.1 Geral:

Capacitar o aluno do Curso de Formação de Praças para o exercício das funções e atividades operacionais e administrativas da graduação de Soldado até 3º SGT PM nos diferentes órgãos da PMPA, fazendo-o agir em favor da Preservação da Ordem Pública e do fomento do Estado Democrático de Direito. Assim, incentivando-o ao interesse pela adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à Lei, promoção dos direitos humanos e repúdio a qualquer forma de intolerância.

4.2 Específicos:

Proporcionar aos novos policiais militares a aquisição dos conhecimentos voltados para as atividades de Segurança Pública nas questões que envolvem a postura ética, moral, humanitária, profissional e técnica;

Possibilitar conhecimentos culturais e científicos da atividade policial militar, tendo como dimensão o saber (conhecimentos), saber fazer (habilidades e conteúdos procedimentais) e o saber ser (atitudes);

Desenvolver a capacidade proativa, de agir demonstrando conhecimento sobre metodologias e técnicas de resolução de conflitos e/ou intervenção;

Dominar os diferentes níveis de uso da força (Uso Diferenciado da Força) em ocasiões que for necessário e legal, de forma proporcional, moderada e oportuna;

Ampliar o relacionamento interpessoal com a comunidade local, para tomar providências indispensáveis para a condução de forma legal das ocorrências atendidas.

5. METODOLOGIA DE ENSINO

As disciplinas acadêmicas escolhidas para compor a Malha Curricular deste Projeto estão baseadas na Matriz Curricular Nacional/SENASP/2014, que trata sobre a formação e capacitação dos profissionais da área de segurança pública e que objetiva ser um referencial teórico-metodológico que oriente as ações formativas desses profissionais, bem como atendendo as necessidades específicas da PMPA, sob a ótica da Secretaria Nacional de Segurança Pública, temos segundo Bernadete Cordeiro:

A necessidade de formar profissionais capazes de lidar com as diferentes formas de violência, conflitualidades e criminalidade, buscando a qualidade de vida e a integridade das pessoas, por meio de metodologias e técnicas fundamentadas nos princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade. (apud Matriz Curricular Nacional, 2014, p.16).

Com base na MCN, os Eixos da Formação Profissional proporcionam aos discentes a aquisição de competências profissionais cognitivas, operativas e atitudinais ligadas à promoção da saúde e educação corporal, ao controle da força e uso de técnicas de imobilização segura, métodos e procedimentos para se abordar e realizar a busca em pessoas, veículos, edificações dentro do uso diferenciado da força e, também, para utilização da arma de fogo com segurança e as demais disciplinas acadêmicas que compõem o campo jurídico relacionado aos Direitos Humanos atrelados à atuação policial militar e suas

BOLETIM GERAL Nº 006, de 09 JAN 2024

competências, assim como disciplinas voltadas para as áreas temáticas constantes na Malha Curricular.

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em salas de aula, auditórios, espaços destinados às instruções práticas, além dos espaços extraclasse, quando necessários para a construção coletiva do conhecimento e em ambientes virtuais (para disciplinas na modalidade EAD).

6. ESTÁGIO SUPERVISIONADO E SERVIÇOS

6.1 Estágio Supervisionado e exercícios externos

O estágio tem por finalidade primordial a complementação do ensino, particularmente no que concerne à adaptação do futuro policial militar às peculiaridades de uma Organização Policial Militar (OPM), permitindo-lhe vivenciar a atividade-fim da Corporação e, em especial, podendo interagir com a sociedade, aplicando o conhecimento até então aprendido, conforme o art. 27 da Resolução nº 10 do EMG, de 04 de novembro de 2016, devendo ser desenvolvido da seguinte forma:

§ 1º O estágio profissional deverá ser desenvolvido de acordo com os seguintes aspectos :

I. Ser realizado em missão vinculada a uma Organização Policial Militar que execute a atividade fim da corporação, a partir da conclusão do primeiro módulo da grade curricular e estando os Alunos CFP de posse dos meios necessários para o desenvolvimento dessa atividade, a saber, fardamento e equipamentos;

II. Deve estar focado nas lacunas procedimentais e atitudinais deixadas pelas disciplinas curriculares.

III. A maneira de programação poderá ser:

a) Por meio de Ordem de Serviço que preveja o público discente como integrante do efetivo policial a ser empregado, mediante planejamento elaborado pelo Comando de Policiamento de Área e CFAP/Polos de Ensino, a fim de distribuição do efetivo e funções que melhor atendam às particularidades do estágio supervisionado aos Alunos CFP (AL CFP);

b) Pedido de Cooperação de Instrução, relacionado com uma disciplina em específico, sob a coordenação do Instrutor da respectiva cadeira; ou

c) Programação mista, de acordo com as peculiaridades da unidade que sedie o polo de ensino.

IV. Deve ser planejado pela unidade de ensino com a devida antecedência e, remetida para apreciação conjunta do Departamento Geral de Administração e Departamento Geral de Operações, precedida de análise técnica do Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA;

V. Todas as atividades do Estágio deverão contar com a supervisão de profissional habilitado e designado para a avaliação dos alunos submetidos à tal atividade, ficando este profissional com a atenção voltada aos estagiários e suas condutas corrigindo, de imediato, as ações que estiverem em desacordo com a disciplina e com a legislação.

A Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Básica (CEB) Nº 1, de 21 de janeiro de 2004, estabelece as Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive

BOLETIM GERAL Nº 006, de 09 JAN 2024

nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos e resolveu em seu Art. 1º, em atendimento ao prescrito no Art. 82 da LDB “Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição...”, definir diretrizes para a organização e a realização de estágio de alunos da educação profissional.

Assim, dispondo por analogia a resolução acima mencionada, ao presente curso, pode-se definir com base no parágrafo terceiro que: “§ 3º O estágio referente a programas de qualificação profissional com **carga horária mínima de 150 horas**, pode ser incluído no respectivo plano de curso da Instituição de Ensino, em consonância com o correspondente perfil profissional de conclusão definido com identidade própria...”

Em conformidade ao que prevê o Art. 83 da Lei de Diretrizes e bases da educação nacional: “O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”, em razão da natureza especial da atividade policial militar, que exige tempo integral e dedicação exclusiva ao serviço, bem como o crescente anseio e necessidade da população paraense por uma polícia mais eficiente para fazer frente ao aumento da violência, há a imprescindibilidade de não limitar a carga horária máxima dos estágios, flexibilizando sua redução ou aumento de acordo com a conveniência da administração, pois esta etapa reforça e alicerça todo o aprendizado, podendo transformar emergências em grandes oportunidades de ensino.

6.2 Serviços internos normais e extraordinários

A Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei 8.973, de 13 de janeiro de 2020, que institui o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, estabelece que o serviço ordinário dos alunos em formação seguirão as seguintes normas, sem prejuízo do interesse acadêmico:

Art. 159. Os Alunos, a título de aprendizagem, concorrerão aos serviços internos normais e extraordinários da OPM em que estão matriculados, bem como participarão dos estágios e exercícios externos, estabelecidos como atividades curriculares, extracurriculares ou complementares da formação profissional peculiar de cada curso.

Parágrafo único. Os Alunos somente serão empregados na execução de serviços externos de segurança nos casos de grave perturbação da ordem, calamidade pública, desastre ou eventos de extraordinária necessidade. (REFERÊNCIA).

Os serviços internos normais e extraordinários serão definidos pela chefia do Corpo de Alunos do CFAP, tendo as funções e as competências definidas no Manual do Aluno, e quando houver necessidade será regulamentado por nota de instrução ou ordem de serviço específica.

7. MANUAL DO ALUNO

O Comando do CFAP, por meio da Divisão de Ensino e do Corpo de Alunos, disponibilizará o Manual do Aluno aos AL CFP por meio do Portal de Educação a Distância, para que regulem as rotinas, sem prejuízo das demais normas aplicáveis na Corporação.

BOLETIM GERAL Nº 006, de 09 JAN 2024

8. MALHA CURRICULAR

8.1 Considerações Gerais

A Malha Curricular das disciplinas para ações formativas na área de Segurança Pública se constitui em um núcleo comum de disciplinas, agrupadas por Eixos Profissionais, que congregam conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, cujo objetivo é a garantia da unidade de pensamento e ação dos profissionais da área de Segurança Pública.

O Curso de Formação de Praças 2024, atendendo aos requisitos e orientações da Matriz Curricular Nacional – SENASP/2014, bem como as necessidades formativas da corporação tem seu currículo conforme abaixo:

QUADRO 02 – MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP 2024.

ÁREA TEMÁTICA SENASP	ORD	DISCIPLINAS	CH
I – Sistemas, Instituições e gestão Integrada em Segurança Pública	01	Sistema de Segurança Pública – EAD	16
	TOTAL		16 H/A
II – Violência, Crime e Controle Social	02	Criminologia Aplicada à Segurança Pública – EAD	30
	03	Abordagem Sócio psicológica do Crime e da Violência – EAD	30
	TOTAL		60 H/A
III – Conhecimentos Jurídicos	04	Direito penal Militar	50
	05	Direitos Humanos	22
	06	Legislação Básica Institucional	60
	07	Legislação Especial	60
	08	Direito Constitucional	30
	09	Direito Administrativo	30
	10	Procedimentos e Processos Correccionais	50
	11	Direito Penal e Processual Penal Aplicado ao Serviço PM	52
	TOTAL		354 H/A
	12	Prevenção, mediação e resolução de Conflitos	40
IV – Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	13	Gerenciamento de Crises e Técnicas de Negociação	30
	TOTAL		70 H/A
V – Valorização Profissional e Saúde do trabalhador	14	Treinamento Físico Militar	130
	15	Educação Financeira - EAD	30
	16	Saúde e Qualidade de Vida – EAD	20
	TOTAL		180 H/A
	17	Correspondência Policial Militar	30
VI – Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	18	Atividade de Inteligência Policial Militar	20
	19	Segurança Orgânica	20
	20	Tecnologia da Informação e Telecomunicações	30
	21	Estatística Aplicada à Segurança Pública – EAD	30
	TOTAL		130 H/A
	22	Chefia e Liderança	30
VII – Cultura, Cotidiano e prática Reflexiva	23	Instrução Policial Militar Básica	86
	24	História da Polícia Militar - EAD	24
	TOTAL		140 H/A
	25	Defesa Pessoal Policial	120
VIII – Funções, Técnicas e procedimentos em Segurança Pública	26	Introdução ao Uso da Arma de Fogo	50
	27	Introdução à Autoproteção	30

BOLETIM GERAL N° 006, de 09 JAN 2024

	28	Armamento e Tiro Policial	80
	29	Atendimento Pré-hospitalar	60
	30	Operações Policiais em área de Selva	50
	31	Policiamento Ostensivo geral	100
	32	Local de Crime: Preservação e valorização da prova	20
TOTAL			510 H/A
Atividades Complementares	33	Palestras	30
	34	Estágio Supervisionado	150
TOTAL			180 H/A
Carga Horária de disciplinas presenciais:			1.280 H/A
Carga Horária de disciplinas EAD:			180 H/A
Palestras:			30 H/A
Carga Horária de Disciplinas do Curso:			1.490 H/A
Quantidade de Disciplinas:			34 H/A
Estágio Supervisionado:			150 H/A
Carga-horária total:			1.640 H/A

Obs 1: ** A disciplina OPERAÇÕES POLICIAIS EM ÁREA DE SELVA, na execução de seu estágio será regulamentado por meio de nota de instrução.

8.2 Atividade Extracurricular :

As Atividades Extracurriculares são essenciais para a formação dos alunos do Curso de Formação, haja vista oferecerem experiência de práticas cotidianas, que aprimoram a capacidade de atuação em diversos cenários da atuação policial militar, desenvolvendo competências cognitivas, atitudinais e operativas para os alunos do Curso de Formação.

Nesse sentido o Projeto Pedagógico propõem que os alunos do Curso de Formação de Praças - CFP realizem as seguintes atividades extracurriculares:

8.2.1 CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA:

Capacitar os policiais militares a operar de forma técnica, legal e ética, os veículos que fazem parte da frota da PMPA;

8.2.2 CAPACITAÇÃO PARA O USO DO IMPO - (Espargidor de Solução Lacrimogênea - Spray de agente pimenta/ OC - RJC G. PIM MAX):

Habilitar e instruir policiais militares, no domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes a regras de segurança, manuseio e emprego adequado do Espargidor de Solução Lacrimogênea em consonância com amparo legal, por meio de nota de instrução específica;

8.2.3 CAPACITAÇÃO COM O SIMULADOR DE TREINAMENTO COM ARMAS PORTÁTEIS:

O Simulador de Treinamento com Armas Portáteis (STAP) é um completo sistema de treinamento composto por software e hardware com tecnologia 100% nacional dispondo de recursos avançados de imersão em ambientes virtuais e no controle dos treinamentos que o posicionam como um dos mais avançados sistemas do mundo. Os alunos do curso de formação devem ser capacitados quanto ao emprego das armas de fogo de uso de força policial, utilizando o Sistema de Treinamento de Armas de Porte e Portáteis - STAPP, em estande móvel e fixo com amparo legal.

As atividades extracurriculares acima sugeridas devem ser realizadas por meio de nota de instrução específica.

BOLETIM GERAL Nº 006, de 09 JAN 2024

8.3 Atividade Técnico-Administrativa:

A interação entre os Oficiais e Praças do Corpo de Policiais Militares do CFAP/Polô de Ensino com os Alunos CFP é indispensável, pois, como resultado desse contato temos a socialização profissional, fenômeno social indispensável para a construção da identidade policial militar, em que se alicerçam valores corporativos.

Logo, é necessária que a presença de Oficiais e Praças que realizam atividades de supervisão, comando e monitoria dos Pelotões do CFP seja direcionada e sistematizada, a fim de que esse contato entre formador e formando desenvolva as qualidades que se pretende em uma Praça da PMPA.

As atividades técnico-administrativas serão exercidas conforme abaixo:

Supervisão: é o profissional com atribuições de supervisão das atividades didático pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido, ainda, da harmonização das ações e promoção da qualidade dos cursos na modalidade presencial e a distância, bem como que seja no mínimo possuidor de diploma de curso de graduação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

A previsão da hora-aula aos supervisores se faz necessário devido às atividades diárias extraclasse, que também deverão ter o intuito pedagógico da construção da rotina policial militar no instruendo, perfazendo um total de 10% da carga horária total do curso.

ATIVIDADE TÉCNICO – ADMINISTRATIVA		
Atividade desenvolvida	Supervisão	164h/a

Comandante de Pelotão: Atribuição exercida preferencialmente por oficial subalterno, da ativa, com atribuições de contribuir para a manutenção e fiscalização da disciplina, exercendo o comando imediato sobre o corpo discente que lhe é diretamente subordinado.

Monitor de Pelotão: Atribuição exercida preferencialmente por subtenente ou sargento da ativa, com atribuições de auxiliar o comandante do pelotão no tocante à manutenção e fiscalização da disciplina do corpo discente.

8.4. Módulos de Execução da Malha Curricular do CFP PM 2024

O CFP PM 2024, para um processo de melhor eficiência em sua execução, foi distribuído em módulos detalhados a seguir:

QUADRO 03 – EXECUÇÃO DA MALHA CURRICULAR – CFP 2024.

FORMAÇÃO	ORD	DISCIPLINAS	C/H PRES.	C/H EAD
	01	HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR		24
	02	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA		16
	03	CORRESPONDÊNCIA POLICIAL MILITAR	30	
	04	CHEFIA E LIDERANÇA	30	
	05	INTRODUÇÃO À AUTO PROTEÇÃO	30	
	06	DIREITO PENAL E PROCESSUAL APLICADO	52	

BOLETIM GERAL N° 006, de 09 JAN 2024

MÓDULO I		AO SERVIÇO POLICIAL MILITAR		
	07	GERENCIAMENTO DE CRISES E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO	30	
	08	INTRODUÇÃO AO USO DE ARMA DE FOGO	50	
	09	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	30	
	10	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		30
	11	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		20
	12	DIREITO CONSTITUCIONAL	30	
	13	DIREITOS HUMANOS	22	
	14	DIREITO PENAL MILITAR	50	
DISCIPLINAS CONTINUADAS	15	DEFESA PESSOAL POLICIAL	40	
	16	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	50	
	17	INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR BÁSICA	30	
	18	ARMAMENTO E TIRO POLICIAL	40	
	19	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	40	
	20	LEGISLAÇÃO BÁSICA INSTITUCIONAL	35	
	21	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	20	
CARGA HORÁRIA NO MÓDULO I			609 H/A	90 H/A
CARGA HORÁRIA TOTAL			699 H/A	
DIAS LETIVOS PREVISTOS			69	
	22	DIREITO ADMINISTRATIVO	30	
	23	PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	40	
	24	CRIMINOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA		30
MÓDULO II	25	ABORDAGEM SÓCIO PSICOLÓGICA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA		30
	26	OPERAÇÕES POLICIAIS EM ÁREA DE SELVA	50	
	27	DEFESA PESSOAL POLICIAL	40	
	28	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	50	
DISCIPLINAS CONTINUADAS	29	INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR BÁSICA	30	
	30	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	30	
	31	ARMAMENTO E TIRO POLICIAL	40	
	32	LEGISLAÇÃO BÁSICA INSTITUCIONAL	25	
	33	LEGISLAÇÃO ESPECIAL	25	
	34	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	20	
CARGA HORÁRIA NO MÓDULO II			380 H/A	60 H/A

PMPA/AJG

Pág. 16

BOLETIM GERAL N° 006, de 09 JAN 2024

CARGA HORÁRIA TOTAL			440 H/A	
DIAS LETIVOS PREVISTOS			49	
MODULO III	35	PROCEDIMENTO E PROCESSOS CORRECIONAIS	50	
	36	LOCAL DE CRIME: PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA	20	
	37	ESTATÍSTICA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA		30
	38	ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	20	
	39	SEGURANÇA ORGÂNICA	20	
DISCIPLINAS CONTINUADAS	40	DEFESA PESSOAL POLICIAL	40	
	41	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	30	
	42	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	30	
	43	INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR BÁSICA	26	
	44	LEGISLAÇÃO ESPECIAL	35	
	45	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	20	
	46	CARGA HORÁRIA NO MÓDULO III	291 H/A	30 H/A
CARGA HORÁRIA TOTAL			321 H/A	
DIAS LETIVOS PREVISTOS			42	
INFORMAÇÕES GERAIS				
CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS PRESENCIAL			1.280 H/A	
CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS (EAD)			180 H/A	
PALESTRAS			30 H/A	
CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS DO CURSO:			1.490 H/A	
QUANTIDADE DE DISCIPLINAS			34	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			150 H/A	
CARGA HORÁRIA TOTAL			1.640 H/A	
TOTAL DE DIAS LETIVOS PREVISTOS DOS MÓDULOS			160 DIAS	
TOTAL DE DIAS LETIVOS DO CURSO (INCLUINDO ESTÁGIO SUPERVISIONADO)			200 DIAS	

9. DO CORPO DOCENTE

Conforme preceitua a Instrução Normativa 001- GAB CMD, de 24 de maio de 2019, a seleção do corpo docente, por meio do DGECE, seguirá como parâmetros os critérios de

BOLETIM GERAL N° 006, de 09 JAN 2024

titulação, tempo de docência e tempo de experiência profissional na área de segurança pública, bem como observando a conveniência e interesse da administração pública.

Os Supervisores dos polos de Formação deverão relacionar em ata, preferencialmente 03 (três) instrutores, com suas respectivas titulações, tempo de docência e experiência profissional na área de segurança pública para cada disciplina do curso, dos quais serão selecionados dentre os critérios estabelecidos. Cada instrutor poderá ser indicado para no máximo três disciplinas no mesmo Curso, obedecendo ao máximo de 180h/a, conforme previsão legal.

O Chefe do DGEC constituirá comissão deliberativa para seleção dos instrutores sendo as decisões da Comissão registradas em Ata, e por seguinte publicada em Boletim Geral da PMPA para as formalidades de contratação junto a PMPA.

Os docentes, após escolhidos, serão cientificados, formalmente, a fim de se manterem preparados para o exercício da docência nos Polos de Ensino, bem como participar da Jornada Pedagógica e outras atividades que se façam necessárias para o bom desenvolvimento do Curso de Formação.

9.1 Jornada Administrativa

O Departamento Geral de Educação e Cultura e Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças promoverão a Jornada administrativa para os Polos de Ensino que funcionarão como sede do Curso de Formação de Praças CFP 2024, para apresentar o projeto pedagógico, a malha curricular, o calendário acadêmico, as competências dos agentes envolvidos no processo, o processo de seleção e cadastro de docentes, apresentação do manual do aluno e demais normas que nortearão o CFP 2024, e assim unificar a compreensão acerca das diretrizes que todos os Polos de formação devem seguir na execução do Curso de Formação em questão.

9.2 Jornada Pedagógica

A Jornada Pedagógica será realizada pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças e demais Polos de Formação, cujo público alvo é o Corpo Docente, a fim de apresentar o Curso de Formação de Praças 2024, projeto pedagógico, calendário acadêmico, metodologia de ensino, os direitos, deveres e obrigações docentes, responsabilizando-os quanto ao não cumprimento do que for estabelecido na ordem de prestação de serviço e a solução quanto às dúvidas acerca da realização do período letivo, para o que será lavrada Ata com as deliberações adotadas de modo a atender as demandas do curso.

Os docentes do CFP 2024 receberão o Programa de Disciplinas e o Material Didático padronizado, por ocasião da Jornada Pedagógica, os quais deverão ser observados na íntegra durante a execução das instruções, servindo o segundo de subsídio para a construção das questões aplicadas nas verificações.

Os docentes serão submetidos à avaliação pela Supervisão do Curso, bem como pelos Discentes, a partir de questionários aplicados aos alunos, ao final de cada disciplina, por meio de ferramenta tecnológica e assim avaliar o processo ensino- aprendizagem do CFP 2024.

Os docentes deverão encaminhar à Divisão de Ensino do CFAP no início da execução da disciplina, 10 (dez) questões acompanhadas dos gabaritos para composição da

BOLETIM GERAL N° 006, de 09 JAN 2024

Verificação Corrente/Final, 2ª Chamada e Verificação Final Especial (VFE/2ª Época), todas elas fundamentadas no material didático e nas instruções apresentadas, a fim de promover celeridade para o processo de elaboração dessas avaliações.

Os docentes militares serão convocados pelo Comandante Geral da Instituição através de aviso de convocação para a jornada pedagógica do CFAP, sendo o comparecimento obrigatório e considerado ato de serviço para os Policiais Militares. Os docentes civis serão convidados pelo Comandante Geral da Instituição a comparecerem na Jornada Pedagógica do CFAP sendo que a falta poderá caracterizar motivação administrativa para a não contratação do docente para pertencer ao quadro de professores do CFAP.

9.3 Atribuições dos docentes

Os docentes devem sempre ter em mente a conscientização profissional de bem ministrar suas aulas, de modo a:

- Evitar o uso restrito à exposição oral;
- Cumprir fielmente o conteúdo proposto;
- Empregar didática coerente com as disciplinas ministradas;
- Estimular a dedicação ao estudo;
- Desenvolver a confiança através do esforço pessoal;
- Fazer o aluno participar ativamente do processo de ensino-aprendizagem;
- Estimular o aluno a aprender técnicas e obter o melhor rendimento na matéria;
- Adotar, sempre, postura institucional evitando manifestações de caráter pessoal;
- Observar a rigorosa apresentação pessoal, sendo aos militares, imprescindível à

utilização do fardamento, conforme RUPM ou equivalente para militares de outras forças, ainda que esteja em gozo de férias; bem como uso adequado de vocabulário, compatíveis à boa formação policial militar.

10. PROCESSO AVALIATIVO

a) Verificação Corrente (VC): São as avaliações feitas no decorrer do desenvolvimento do programa de cada uma das disciplinas do curso, e terão seu número determinado pela carga horária da matéria;

b) Verificação Final (VF): É a avaliação que marca o término da disciplina ou do curso, e poderá ser aplicada sobre a totalidade ou parte dos assuntos ministrados durante o período letivo.

QUADRO 04 – PROCESSO AVALIATIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS 2024.

Hora/Aula	Verificação
Até 30horas/aula	01 VF
De 31 à 75horas/aula	01 VC + 01 VF
Acima de 75 horas/aulas	02 VC + 01 VF

c) Verificação Final Especial (VFE – 2ª Época): Também designada como Recuperação, obrigatoriamente deverá abordar a totalidade dos assuntos ministrados em

BOLETIM GERAL Nº 006, de 09 JAN 2024

determinada disciplina, aplicada ao aluno que não alcançou a nota mínima para aprovação em 1ª Época;

d) Avaliação Conceitual (AC): Também designada como Comportamento Escolar, tem por finalidade apreciar o rendimento profissional, moral e ético do aluno, a partir de critérios comportamentais, os quais serão aplicados de acordo com o que está estabelecido no Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Estado do Pará– CEDPM. Em conformidade com o Art. 163 do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará:

O Aluno terá grau oito no início de cada mês letivo, do qual serão deduzidos ou acrescidos os pontos correspondentes a cada anotação negativa ou elogio, sendo-lhe auferida uma média mensal, que representará seu comportamento escolar. (PMPA, 2006, p.64).

E ainda, o art. 164 preceitua que “o comportamento escolar será considerado como matéria curricular, influenciando no cômputo da média final do curso”, e cuja nota será única, aferida no final do curso, calculada pela média aritmética das notas aferidas nos meses letivos, a qual não poderá ser inferior a seis. (Art. 164, §2º do CEDPM);

e) Avaliação Física (AF): O Treinamento Físico-Militar será avaliado com a aplicação de graus em notas, como qualquer outra disciplina do curso ou estágio, contudo para obtenção de tais notas, deverão ser observados os critérios estabelecidos na Resolução nº 271 de 07 de junho de 2021 EMG/PM1, publicada no Aditamento ao BG nº 128 III de 08 de julho de 2021 e atenderão aos conceitos expressos pela PMPA.

10.1 Metodologia de confecção das verificações

Os docentes de cada disciplina deverão submeter às questões de suas provas ao CFAP, conforme item 9.2 deste projeto, que irá selecionar as questões para compor uma prova única a todos os Polos, com as seguintes observações:

I. - Serão elaboradas de forma clara, precisa, abrangente e, diretamente relacionada com os assuntos ministrados, tendo a obrigatoriedade de constar no material didático;

II. - Devem ser constituídas de questões objetivas em sua totalidade;

III. - O total de pontos atribuídos a cada prova será igual a 10,0 (dez);

IV. - Os assuntos exigidos em uma VC não devem ser cobrados na verificação seguinte, salvo nas Verificações Finais;

V. - Não serão aceitas questões formuladas e aplicadas em concursos públicos;

VI. - O aluno poderá ser submetido no máximo a 02 (duas) avaliações por dia e 06 (seis) por semana;

VII. - As provas das disciplinas ministradas integralmente na modalidade à distância serão compostas de 10 (dez) questões objetivas e realizadas presencialmente;

VIII.- As provas das disciplinas ministradas na modalidade presencial serão compostas de 20 (vinte) questões objetivas;

IX. - As disciplinas de caráter prático poderão ter suas avaliações de forma prática e/ou teórica, conforme definição da Divisão de Ensino do CFAP.

BOLETIM GERAL N° 006, de 09 JAN 2024

10.2 Da segunda chamada e revisão de verificações

O pedido para a realização de prova de segunda chamada, por meio de parte devidamente fundamentada, deverá ser encaminhado ao Chefe do Corpo de Alunos ou equivalente da OPM onde funciona a formação respectiva, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas depois de cessado o motivo de impedimento do aluno de se deslocar até sua unidade.

Em relação à revisão de prova, o aluno terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da divulgação da nota da prova, para recorrer por escrito, junto ao Chefe da Divisão de Ensino ou equivalente da OPM onde funciona o Curso, solicitando a revisão de prova, fundamentando suas razões. Ficando vedado ao discente o contato direto ao docente para questionamento de itens da prova.

Caberá a uma comissão composta por 03 (três) membros, a ser designada pelo Comandante do CFAP, com base em orientações pedagógicas e específicas da disciplina, decidir sobre o provimento parcial, total ou negativa do recurso. Essa comissão é a última instância recursal possibilitada ao AL CFP PM para requerer revisão de prova.

10.3 Da Verificação Final Especial – VFE (2ª Época)

É um tipo de avaliação que obrigatoriamente deverá abordar a totalidade dos assuntos ministrados em determinada disciplina, aplicada ao aluno que não alcançou a nota mínima para aprovação em 1ª Época.

Para saber qual a nota mínima necessária a ser obtida na VFE para aprovação, basta subtrair a média final da disciplina (MFD) de 10 (dez), ou seja:

$$VFE = 10 - MFD.$$

$$MFDE = \frac{MV + VFE + 10}{4}$$

A média final do aluno, aprovado mediante a realização da VFE (2ª Época), será conforme a seguinte fórmula:

Onde:

VFE = Média da Verificação Final Especial (2ª Época). (verificação final especial)

MFDE = Média Final da Disciplina, com aprovação em 2ª época.

MV= Média Aritmética de todas as verificações (Correntes e Final) aplicadas na disciplina.

11. DA APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, TRANCAMENTO E DESLIGAMENTO

11.1 Será considerado **APROVADO**, o aluno do CFP que preencher os seguintes requisitos:

I - Obter frequência mínima de 75% da carga horária da disciplina ou curso. Para efeito de cômputo de frequência nas disciplinas de atividade prática, operativa, de habilidade, visita técnica ou que exija esforço físico específico só será validada a presença do aluno que realizar a totalidade do objetivo do ato pedagógico, de acordo com parecer da Divisão de Ensino ou equivalente da OPM onde estiver cursando;

BOLETIM GERAL N° 006, de 09 JAN 2024

II - Obter nota igual ou superior a 7,00 (sete), como resultado da média aritmética das notas de todas as verificações aplicadas em primeira época na disciplina;

III - Obter a média das notas de comportamento escolar igual ou superior a 6,00 (seis);

IV - Obter a média mínima para aprovação quando submetido à Verificação Final Especial (VFE/2ª Época).

11.2 Será considerado **REPROVADO**, o aluno do CFP que preencher os seguintes requisitos:

I - Obter média aritmética das verificações (corrente e final) aplicadas na disciplina um valor inferior a 4,0 (quatro);

II - Não atingir um valor igual ou superior a 10,0(dez), proveniente da soma da VFE (2ª Época) com a média aritmética das verificações (VC e VF) aplicadas em 1ª Época na disciplina;

III - Ficar para ser submetido à Verificação Final Especial (2ª Época) em mais de 03 (três) disciplinas durante o curso;

IV - Não obter a frequência mínima de 75% da carga horária da disciplina ou curso;

V - Obter a média das notas de comportamento escolar inferior a 6,00 (seis).

11.3 Do Trancamento

O trancamento da matrícula do discente é o ato efetivado pelo Chefe do DGEC, de interrupção do Curso de Formação de Praças, sem a perda do vínculo daquele com a Instituição. Poderá ser concedido ao aluno do CFP a pedido ou ex-offício, uma única vez, resultando na rematrícula na edição imediatamente subsequente do curso onde foi matriculado, nos seguintes casos:

I. - Necessidade de tratamento de saúde própria do discente, que incorra em mais 20% de faltas das atividades pedagógicas previstas no CFP, seja em disciplinas ou do curso como um todo, isoladamente ou somado este cômputo;

II. - For considerado incapaz temporariamente para o serviço policial-militar, conforme avaliação da unidade de perícia médica, e desde que não seja caso de reforma, que incorra em mais 20% de faltas das atividades pedagógicas previstas no CFP, seja em disciplinas ou do curso como um todo, isoladamente ou somado este cômputo;

III. - Quando mulher for constatada gravidez;

IV. - O aluno matriculado por determinação judicial ou de matrícula regular, que ingresse com mais de 20% (vinte por cento) de carga horária de disciplina, atividade pedagógica ou do curso em andamento.

11.2 DO DESLIGAMENTO

O desligamento é o ato de desvinculação da ação formativa em que o aluno esteja matriculado, não constituindo um ato de licenciamento do discente. São condições de desligamento:

I. - Ultrapassar 25% de faltas não justificadas no curso;

II. - As condições previstas no § 5º do artigo 30 da Lei 6.626/04 – Lei de Ingresso da PMPA;

- III. - As condições previstas no artigo 173 do CEDPM;
- IV. - Incapacidade mental conforme parecer de junta de saúde policial militar;
- V. - Solicitação de licenciamento da PMPA, mediante requerimento próprio;
- VI. - Em caso de falecimento do aluno.
- VII. - Quando incidir Deserção
- VIII. - Em razão de decisão judicial.

Os alunos do Curso de Formação de Praças quando forem desligados poderão ser submetidos a Processo Administrativo Disciplinar para ser apurada a sua capacidade ou não de permanência no serviço ativo da PMPA.

O aluno, após ser constatada a causa de seu desligamento, deverá ser afastado imediatamente de todas as atividades pedagógicas do curso. Cabe ao Chefe do DGEC a efetivação do desligamento dos alunos regularmente matriculados nas ações formativas da PMPA.

12. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO

A classificação geral dos concluintes do CFP PM 2024 será baseada única e, exclusivamente, nas médias aritméticas das notas obtidas nas avaliações das disciplinas previstas na malha curricular e da avaliação conceitual (comportamento escolar). No cálculo da média final do curso será usada aproximação de até milésimos. O critério de desempate deverá seguir o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento, tomando-se por base o ano, o mês, o dia e a hora do nascimento.

O conceito final do AL CFP será obtido por meio da média final das disciplinas, conforme tabela abaixo:

QUADRO 05 – EQUIVALÊNCIA ENTRE NOTAS E CONCEITOS DO CFP 2024

NOTA	CONCEITO
10,00	E (EXCELENTE)
De 8,000 a 9,999	MB (MUITO BOM)
De 7,000 a 7,999	B (BOM)
De 5,000 a 6,999	R (REGULAR)
De 0,100 a 4,999	I (INSUFICIENTE)
0 (zero)	Sem rendimento

12.1 Cálculo das Médias

12.1.1 Cálculo da Média Final da Disciplina (MFD)

Caso a média aritmética simples de todas as verificações, correntes e final, aplicadas na disciplina seja igual ou superior 07,000 (sete), a Média Final da Disciplina (MFD) será a própria Média das Verificações (MV), ou seja, $MFD = MV$.

12.1.2 Média final e classificação dos alunos

Será feita com base na média final de todas as disciplinas da malha curricular do curso, incluindo a média aritmética da nota de avaliação conceitual e dividido pelo número de disciplinas, salientando que a avaliação conceitual é considerada uma disciplina curricular. A média final do discente será obtida a partir da fórmula:

BOLETIM GERAL Nº 006, de 09 JAN 2024

SOMA DAS NOTAS DE
TODAS AS DISCIPLINAS

+

MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS
DA AVALIAÇÃO CONCEITUAL

=

MÉDIA FINAL

Nº DE DISCIPLINAS, INCLUINDO A AVALIAÇÃO
CONCEITUAL

13. DO REGIME DISCIPLINAR

Na hipótese de instauração de Processo Administrativo Disciplinar o discente será afastado das atividades pedagógicas do CFP, somente quando for indispensável sua presença para exercer sua ampla defesa e contraditório.

14. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

O curso ocorrerá nos polos de ensino conforme o item 2.9 deste Projeto, de acordo com a classificação do candidato e distribuição do efetivo pelo Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

A estrutura física será fornecida pela Polícia Militar assim como poderão ser utilizados espaços físicos de outros órgãos externos (federal, estadual, municipal), fortalecendo as parcerias entre as Instituições Públicas e outras Organizações.

No atendimento das demandas de estrutura logística, a Polícia Militar poderá celebrar convênios e termos de cooperação, a fim de otimizar os recursos existentes e necessários, mantendo o padrão elevado da formação dos Alunos do CFP PM.

15. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

15.1 Materiais para Instrução de Tiro:

Munição Treina:

QUADRO 06 – MUNIÇÕES PARA TREINAMENTO DO CFP 2024

MUNIÇÕES					
DISCENTES					
MUNIÇÃO	TIRO/ALUNO	Nº DE ALUNOS	QTD MUNIÇÃO	R\$/ UNIT	TOTAL PARCIAL
PT BERETTA .40	120	25	3000	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
TAURUS CTT .40	30	25	750	R\$ 4,67	R\$ 3.502,50
FZ IA2 CAL 5,56 mm	30	25	750	R\$ 7,87	R\$ 5.902,50
ESPIGARDA CAL.12GA	15	25	375	R\$ 5,36	R\$ 2.010,00
TOTAL GERAL					R\$ 25.425,00

Total de munições 4.875 (base para aquisição de obreias).

a) Alvos, barricadas, pista policial, obreias e barbantes de nylon:

QUADRO 07 – ALVOS PARA TREINAMENTO DO CFP 2024

ALVOS					
TIPO	Nº ALUNOS	ALVOS/ALUNOS	TOTAL	CUSTO/ UNID (R\$)	CUSTO PARCIAL
SILHUETA	25	08	200	3,50	R\$ 700,00
ZONADO CIRCULAR	25	06	150	3,50	R\$ 525,00
CINCO	25	06	150	5,00	R\$ 750,00

BOLETIM GERAL Nº 006, de 09 JAN 2024

CORES					
COGNITIVO	25	04	100	5,00	R\$ 500,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.475,00
600 ALVOS					

QUADRO 08 – BARRICADAS PARA TREINAMENTO DO CFP 2024

BARRICADAS				
Nº BARR/ PEL	Nº DE PEL	TOTAL	CUSTO UND (R\$)	TOTAL GERAL
01	01	10	38,00	R\$ 380,00

QUADRO 09 – PISTA POLICIAL DE TIRO PARA TREINAMENTO DO CFP 2024

PISTA POLICIAL DE TIRO			
Nº PISTA	Nº DE PELOTÕES	CUSTO UND (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
01	01	500,00	R\$ 500,00

QUADRO 10 – OBREIAS PARA TREINAMENTO DO CFP 2024

OBREIAS		
QTD (MILHEIRO)	CUSTO POR UND (R\$)	VALOR TOTAL DE MILHEIROS (R\$)
05	0,01	R\$ 50,00
MILHEIROS DE OBREIAS		

Obs: valor referente considerando 100% de acertos de tiros

BARBANTES DE NYLON TIPO BOBINA LARGA				
Nº DE PELOTÕES	Nº POR PELOTÃO	TOTAL	CUSTO UND (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
01	4	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00

QUADRO 11 – BARBANTE DE NYLON TIPO BOBINA LARGA PARA TREINAMENTO - CFP 2024.

a) Custo Total com Material de Tiro:

CUSTO TOTAL COM MATERIAL DE TIRO (R\$)	
MUNIÇÃO	R\$ 25.425,00
ALVOS	R\$ 2.475,00
BARRICADAS	R\$ 380,00
CUSTO COM PPI/ PPA	R\$ 500,00
OBREIAS	R\$ 50,00
BARBANTES DE NYLON	R\$ 60,00
CUSTO TOTAL (R\$)	R\$ 28.890,00

15.2 Serviços de impressão e cópias:

QUADRO 12 – CUSTO COM SERVIÇO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS - CFP 2024

JUSTIFICATIVA	QTD	MÉD.DE IMPRESSÃO	QTD ALUNO	TOTAL CÓPIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
PROVAS	57	5	25	7.125	0,10	R\$ 712,50
BOLETINS	03	1	25	75	0,10	R\$ 7,50
TOTAL GERAL						R\$ 720,00
7.200 IMPRESSÕES						

PMPA/AJG

Pág. 25

BOLETIM GERAL Nº 006, de 09 JAN 2024

OBS: QUANTIDADE DE APOSTILAS REFERENTES A QUANTIDADE DE DISCIPLINAS, EXCETUANDO-SE PALESTRAS E ESTAGIOS.

15.3 Pagamento de Hora-aula Corpo Docente

QUADRO 13 – INSTRUTORES E ATIVIDADE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DO CFP 2024.

CUSTO COM PAGAMENTO DE HORA-AULA/INSTRUTORES							
DESCRIÇÃO	TURMAS	C/H	TOTAL C/H	VALOR H/A	CUSTO PARCIAL	ISS PATRONAL Obs¹	TOTAL
PRESENCIAL Obs²	01	1.310	1.310	R\$ 80,00	R\$ 104.800,00	R\$ 20.960,00	R\$ 125.760,00
EAD Obs³	01	180	180	R\$ 80,00	R\$ 14.400,00	R\$ 2.880,00	R\$ 17.280,00
VALOR TOTAL HORA/ AULA DAS DISCIPLINAS							R\$ 143.040,00
CUSTO TOTAL POR ALUNO R\$							R\$ 5.721,60
CUSTO COM PAGAMENTO DE HORA-AULA/SUPERVISÃO							
DESCRIÇÃO	TURMAS	C/H	VALOR H/A	CUSTO PARCIAL	ISS PATRONAL Obs¹		TOTAL
SUPERVISÃO	01	164	R\$ 80,00	R\$ 13.120,00	R\$ 2.624,00		R\$ 15.744,00
CUSTO TOTAL POR ALUNO R\$							R\$ 629,76
ESTÁGIO SUPERVISIONADO							
Estágio supervisionado	01	80 H/A	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00	R\$ 1.120,00		R\$ 6.720,00
Estágio supervisionado (monitoria)	01	70 H/A	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00		R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL HORA/ AULA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO							R\$ 10.920,00
CUSTO TOTAL POR ALUNO R\$							R\$ 436,80
TOTAL GERAL DOCENTE							R\$ 169.704,00

¹Obs.: ISS PATRONAL EQUIVALE A 20% DO CUSTO PARCIAL

²Obs.: CORRESPONDE A H/A DISCIPLINAS PRESENCIAL E PALESTRAS

³Obs: Será 1 professor conteudista que disponibilizará o material via plataforma EAD.

15.4 Kit Armamento Policial Militar.

KIT ARMAMENTO POLICIAL MILITAR					
DESCRIÇÃO	QTD	QTD DE ALUNOS	QTD DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PISTOLA BERETTA .40 + 3 CARREGADORES	01	25	25	R\$ 2.129,76	R\$ 53.244,00
COLDRE	01	25	25	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00
PORTA GARREGADOR	01	25	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500
MUNIÇÃO DE SERVIÇO	45	25	1.125	R\$ 12,00	R\$ 13.500,00
COLETES	01	25	25	R\$ 2.200,00	R\$ 55.000,00
TOTAL GERAL R\$ 130.369,00					

QUADRO 14 – CUSTO DO ESTADO COM O KIT ARMAMENTO POLICIAL MILITAR DO CFP 2024

OBS: VALOR DA PISTOLA BERETTA EM EUROS : € 385,13 (UM EURO EQUIVALE R\$ 5,53 - cotação do dia 05/08/2023)

BOLETIM GERAL Nº 006, de 09 JAN 2024

15.5 Transporte de Tropa :

QUADRO 15 – CUSTO COM TRANSPORTE – CFP 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
38	R\$ 1.586,00	R\$ 60.268,00

OBS.: 30 DIÁRIAS PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO.
08 DIÁRIAS PARA INSTRUÇÕES DE TIRO.

15.6 Suprimento de Fundos :

QUADRO 16 – CUSTO COM SUPRIMENTO DE FUNDOS – CFP 2024.

POLO	QTD DE MESES	VALOR	TOTAL
DGEC	09	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
CFAP	09	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.500,00

15.7 Planilha Consolidada:

QUADRO 17 – PLANILHA CONSOLIDADA – CFP 2024.

TIPO DE DESPESA		VALOR
ODC (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)	Docentes (h/a)	R\$ 169.704,00
	Impressão e cópias	R\$ 720,00
	Instrução de tiro	R\$ 28.890,00
	Transporte de tropa	R\$ 60.268,00
	Suprimento de Fundos	R\$ 4.500,00
	Kit Policial Militar	R\$ 130.369,00
A: TOTAL GERAL (R\$)		R\$394.451,00
B: CUSTO TOTAL POR ALUNO (B= A ÷ 25)		R\$ 15.778,04
C: CUSTO MENSAL DO ALUNO C= B ÷ 09 (MESES)		R\$ 1.753,11

15.8 Planilha de custos- Geral:

QUADRO 18 – CUSTO GERAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS 2024.

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FONTE DO RECURSO	01500000001
NATUREZA DA DESPESA-(material de consumo)	339030
NATUREZA DA DESPESA-(pagamento de pessoal)	339036
TOTAL GERAL DO CURSO	R\$ 394.451,00

Funcional programática: 06.128.1510-8833

16. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) O CFP PM 2024 ocorrerá de acordo com o que prescreve o presente Projeto Pedagógico, que poderá ser revisto para atualização, a fim de dar viabilidade à sua execução, conforme Súmula nº473/69 – STF;

b) Será permitida a reprovação, ressalvado o direito de repetência de somente uma única vez para o Curso de Formação de Praças, por analogia a regra de repetência do Curso de Formação de Oficiais, conforme inciso XX, do artigo 60, do Decreto nº 3.626, de 30 de agosto de 1999. Em havendo uma segunda reprovação o aluno será imediatamente desligado do Curso, e submetido a Processo Administrativo Disciplinar para fins de julgamento do Licenciado da Corporação;

BOLETIM GERAL N° 006, de 09 JAN 2024

c) O pagamento das horas-aulas aos professores/instrutores dar-se-á mediante a apresentação da documentação comprobatória da prestação dos serviços profissionais: termo de compromisso, ordem de prestação de serviço e planilhas, tudo atestado pelo Supervisor do Curso;

d) A execução financeira ficará a cargo da Diretoria de Finanças da PMPA, para o que serão fornecidas as documentações pertinentes a fim de instrumentalizar os procedimentos financeiros e contábeis. Para o fim de comprovação dos pagamentos, a Diretoria de Finanças encaminhará ao DGEC todas as comprovações de pagamentos realizados, que serão arquivadas na Seção de Cadastro e Seleção de Docentes – SCSD/DGEC;

e) Compete à Diretoria de Apoio Logístico a aquisição de todos os bens

f) destinados à logística do curso, conforme assessoramento do Departamento Geral de Educação e Cultura;

g) As munições (treina) destinadas ao curso somente serão liberadas para as instruções, mediante solicitação via memorando do polo de Ensino ao DGEC;

h) A Diplomação dos Concluintes do CFP PM 2024 ocorrerá em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do curso pelo IESP;

i) Os alunos que participarão do curso devem estar vacinados contra a COVID-19, devendo apresentar o comprovante de vacinação ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, observando o Decreto nº 2.265, de 29 de março de 2022, altera o decreto estadual nº 2.044, de 3 de dezembro de 2021, que institui a política estadual de incentivo à vacinação contra a COVID-19.

j) As disciplinas e atividades que exijam maior cuidado e zelo com a segurança dos discentes, devem ser acompanhadas por profissionais de saúde com suporte logístico necessário, precedida de planejamento específico para a respectiva ação formativa;

k) Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe do Departamento-Geral de Educação e Cultura, no que tange às questões de ensino e os demais pelo Comandante Geral da PMPA.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Ministério da Justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, 2014.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 6. ed. rev e ampl. São Paulo: Heccus Editora, 2013.

PARÁ, Constituição do Estado do Pará. Promulgada em 05 de Outubro de 1999.

PARÁ. Lei Complementar N° 06/91 de 27 de fevereiro de 1991. Estabelece a criação dos Conselhos Escolas nas Escolas Públicas.

Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral N° 018, 27 de Janeiro de 2003. Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução.

Polícia Militar Código de Ética e Disciplinar - Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. Belém: PMPA, 2006.

Polícia Militar. Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia

BOLETIM GERAL Nº 006, de 09 JAN 2024

Militar do Pará – DGO/PMPA. Belém: PMPA, 2014.

SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que avaliar? Como avaliar? Críticas e Instrumentos. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: projeto de ensino e aprendizagem e projeto político pedagógico. 16. ed. São Paulo: Libertad, 2006.

BRASIL. Portaria nº 549, de 06 de outubro de 2000. Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército.

Icoaraci-PA, 09 de janeiro de 2024.

GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS – CEL QOPM
RESPONDENDO PELA CHEFIA DO DGEC

LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA - MAJ QOPM
CHEFE DA SUBSEÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL DO DGEC

● ATO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL V PORTARIA Nº. 01/2024 – P/3 – CPR V, 09 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE DO CPR V, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão Aplicadora do Teste de Aptidão Física Individual – para os Oficiais, incluídos no Limite Quantitativo, que concorrerão às promoções previstas para o dia 21 de abril de 2024, em conformidade com o Portaria nº 015/2023 - CPO - ADITAMENTO AO BG Nº 229 II, de 18 DEZ 2023, respectivamente, para fins de aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF):

- CAP QOAPM RG 26367 EDSON DE FREITAS – Presidente
- 3º SGT PM RG 36236 FRANCISCO RÔNIO SOARES – Membro (Especialista)
- CB PM RG 38600 ELTON MONTEIRO RIBEIRO – Membro

Art. 2º O Teste de Aptidão Física Individual deverá ser realizado **às 08h00m, dos dias 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2024**, nas instalações do 7º Batalhão e na Avenida Brasil, em frente ao condomínio Terra Brasil.

Art. 3º Somente deverão comparecer para realizar o TAF, os policiais militares que passarem pela avaliação médica realizada pelo Médico Perito Isolado e forem considerados aptos, diante dos exames apresentados;

Art. 4º Os policiais militares que serão submetidos ao TAF, deverão comparecer nos dias de realização do Teste trajando Uniforme de Educação Física – 7ºA, publicado no Aditamento ao BG Nº 098 II, de 23 MAIO 2019;

Art. 5º O apoio médico para o dia da aplicação do TAFI, deverá ser viabilizado pela Comissão citada, junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º O Presidente da Comissão deverá proceder a filmagem do referido TAF e enviar impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas, após a realização do teste, acompanhado da devida ATA do Teste de Aptidão Física para o Sr. Presidente Geral do TAF,

PMPA/AJG

Pág. 29